



PARECER TÉCNICO Nº 19/2017

Assunto: Análise Técnica acerca de recurso interposto por Organização da Sociedade Civil - OSC referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2017.

Proposta Técnica nº SIGED: 0010 4021 1501 2017

Recurso: "esclarecimento da desclassificação e análise da pontuação obtida".

Recurso Nº SIGED: 0010 5610 1501 2017

Eixo: 01 – Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, nos diferentes níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva.

Risp.: 1ª

Nota: 49

Status: Eliminada

A OSC interpôs recurso SOLICITANDO esclarecimentos sobre a distribuição da pontuação obtida, bem como o que caracterizou o descumprimento do item 8.2 do Edital.

A Comissão de Seleção vem se manifestar sobre a nota auferida pela Organização da Sociedade Civil – OSC na classificação a título de resultado parcial, conforme estabelecido no item 12.4.1.7 do Edital de Chamamento Público 06/2017.

De acordo com o item 12.4.1.3 serão "eliminadas propostas com nota inferior a 70, conforme anexo II".

Cabe esclarecer que a OSC não foi desclassificada pelo descumprimento do item 8.2 do Edital. A OSC foi desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 70 pontos.

Na análise dos critérios de Avaliação, a Comissão de Seleção verificou que:

1) Item 01 – Justificativa fundamentada: A OSC foi avaliada com nota 04 em 08 pontos.

A OSC apresentou um panorama geral sobre a importância de intervenção junto ao público escolar, mas não descreveu claramente sobre o interesse público relacionado com a Proposta de atuação em duas escolas específicas, nem tampouco, especificou critérios epidemiológicos que embasem a escolha das mesmas.



2) Item 02 – Descrição das metas e atividades: A OSC foi avaliada com nota 23 em 50 pontos.

A OSC não apresentou o detalhamento dos critérios de admissão como vulnerabilidade social, pessoal e familiar, gênero, idade, ciclos de aprendizagem, perfil epidemiológico e demográfico; não descreveu claramente sobre a realidade do público a ser atendido especificamente pela Proposta; não demonstrou clareza na descrição das atividades quanto ao caráter terapêutico, pedagógico, cultural, de lazer, desenvolvimento esportivo, dentre outros; o Cronograma de Execução está em desacordo com as metas descritas, apresentando somente período de 6 meses de execução, qualquer orientação quanto a replicação deste cronograma por igual período deveria estar constante no item 2.1 no Cronograma de Execução de Atividades na Proposta Técnica; não fundamentou especificamente sobre a inclusão e a participação dos familiares no quadro de metas, apenas citou em outros campos da Proposta; quanto à estruturação da OSC com a rede pública de assistência social, saúde, educação dentre outras, a OSC não sinaliza parceria com a rede de ensino, objeto principal da Proposta, apenas citando uma formalização a ser futuramente firmada; não apontou nenhuma articulação com a rede privada com vistas à ampliação do escopo da Proposta.

3) Item 03 – Aplicação de Recursos: A OSC foi avaliada com nota 08 em 08 pontos.

A OSC apresentou coerência entre a planilha de Memória de Cálculo e a Proposta de trabalho.

4) Item 04 – Equipe Técnica: A OSC foi avaliada com nota 09 em 16 pontos.

A OSC apresentou apenas um profissional de nível superior com Especialização *Latu Sensu* e também não apresentou nenhum profissional com Especialização em *Strictu Sensu* ou experiência comprovada compatível com o critério do Edital. Não apresentou nenhum profissional de nível médio, com cursos conforme exigidos no Edital.

5) Item 05 – Espaço Físico: A OSC foi avaliada com nota 05 em 11 pontos.

A OSC apresentou acesso a espaços de desenvolvimento comunitário por ser seu projeto realizado em escolas, mas não as especificou. Também não apresentou acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e para idosos, não apresentou projeto de prevenção de incêndio.

6) Item 06 – Experiência da OSC: A OSC foi avaliada com nota 00 em 06 pontos.

A OSC não apresentou prazos ou datas que determinassem o seu tempo de experiência.



Verifica-se, portanto, que a proposta da OSC não atendeu aos requisitos e especificações determinados pelo Edital, apresentando falhas formais, conceituais e de conteúdo, obtendo pontuação compatível com os critérios objetivos de avaliação previstos.

Ante o exposto, esta Comissão de Seleção se manifesta pela rejeição ao Recurso interposto pela OSC, mantendo a pontuação da proposta e considerando-a como Eliminada.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

**Comissão de Seleção
instituída pela Resolução 36, de 05 de maio de 2017.**

Cláudia Gonçalves Leite
Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira
Flávia Assumpção Diniz de Moraes
Reinaldo Mendes Ribeiro
Hélio Bernardo de Aguiar
Edward Felipe da Silva



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas

Nº DA PROPOSTA: 0010 4021 1501 2017			
RISP: 1ª			
I - Eixo Temático 1: Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, nos diferentes níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva.			
Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Proposta Técnica:		
	Justificativa FUNDAMENTADA para a celebração do Termo de Colaboração, contendo: descrição da realidade, interesse público relacionados com esta parceria, apresentação de nexos entre a realidade enfrentada e as metas que se pretende atingir.	08	04
02	Descrição de metas e atividades:		
a	Coerência no estabelecimento de critérios para admissão na Proposta de Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas. Neste item deve-se explicitar o critério de admissão, como, por exemplo: vulnerabilidade social, pessoal e familiar; perfil epidemiológico – populações especiais, faixa etária, gênero; perfil sócio demográfico, dentre outros critérios.	08	03
b	Apresentação de Fundamentação teórica, de acordo com as normatizações em vigor, para abordagem e cuidados, em nível preventivo, de pessoas em uso nocivo ou dependência química, cumprindo com a legislação específica pertinente ao público atendido pela Proposta.	06	04
c	Clareza na descrição das atividades com adequada fundamentação para a indicação das mesmas, definindo o caráter das atividades (terapêutico, pedagógico, cultural, de lazer, desenvolvimento esportivo, dentre outros) adequadas ao público atendido.	06	02
d	Cronograma das atividades da Proposta de Prevenção ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas, de acordo com os resultados almejados.	06	02
e	Estruturação e articulação da OSC às redes públicas de assistência social, saúde educação, cultura, esportes e lazer, direitos humanos, bem como às redes comunitárias de apoio social, para bom o êxito da Proposta.	04	01
f	Propostas e metas, bem fundamentadas, de inclusão e participação de familiares dos assistidos nas atividades do Proposta.	04	01
g	Demonstrar a abrangência das ações propostas, tanto no que se refere ao número de atendidos quanto ao impacto social almejado.	06	02
h	Estruturação e articulação da OSC às redes privadas, com vistas a ampliar o escopo de atuação da Proposta, conferindo sustentabilidade.	02	0
i	Disponibilizar no mínimo 400 atendimentos mensais, sendo que cada pessoa atendida deverá ter frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana, nas atividades da proposta.	08	08
03	Aplicação de Recursos:		
a	Coerência e demonstração de custo-efetividade entre a planilha de Memória de Cálculo e a proposta de plano de trabalho.	08	08
04	Equipe técnica:		
a	Profissional de nível superior (0,5 ponto para cada profissional existente até o limite de 1 pontos).	01	01
b	Profissionais de nível superior: com especialização <i>Latu Sensu</i> em dependência química; ou com experiência comprovada no atendimento a usuários de substâncias psicoativas (4 anos de experiência). (0,5 ponto para cada profissional existente até o limite de 1)	01	0,5
c	Profissionais de nível superior: com especialização <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado); ou com experiência comprovada no atendimento a usuários de substâncias psicoativas (6 anos de experiência). (0,5 pontos para cada profissional existente, até o limite de 2 pontos)	02	0,5
d	Profissionais de nível superior: com especialização <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado); ou com experiência comprovada no atendimento a usuários de substâncias psicoativas (8 anos de experiência). (2 pontos para a existência de um profissional)	02	0
e	Profissionais de nível médio, com curso na UAITEC, FEBRACT, FETEB, PRONATEC, SENAC, Pastoral da Sobriedade, outros similares; no atendimento a usuários de substâncias psicoativas (1 ponto para cada profissional existente, até o limite de 3)	03	0
f	Corpo de Voluntariado (1 ponto para cada voluntário existente, até o limite de 2 pontos)	02	02
g	Profissionais especializados de nível médio para contratação específica da proposta (1 ponto para cada profissional contratado até o limite de 2)	02	02
h	Profissionais especializados de nível superior para contratação específica da proposta (1 ponto para cada profissional contratado até o limite de 3)	03	03
05	Espaço físico:		
a	Espaço físico de acordo com a aplicação do método proposto referente a Proposta de Prevenção ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas.	03	03
b	Acesso a espaços de desenvolvimento comunitário e de lazer, externos ao ambiente de desenvolvimento da Proposta. Fontes de comprovação: contratos, termo de cooperação técnica, atas, termo de colaboração, termo de fomento e declarações.	03	02



c	Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.	03	0
d	Apresentar projeto de prevenção de Incêndio.	02	0
06	Experiência OSC:		
	Será contabilizado 1 ponto, para cada ano de experiência comprovada pela OSC, até o limite de 3 (três) anos. De 4 (quatro) a 8 (oito) anos adicionar mais um ponto, de 9 (nove) a 13 (treze) anos adicionar mais um ponto e acima de 13 (treze) mais um ponto até no máximo de 6 (seis) pontos (Exigida experiência de no mínimo um ano).	06	0
TOTAL		100	49
OBSERVAÇÕES:			

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Edital de Chamamento Público 06/2017

Proposta Técnica nº SIGED: 0010 4021 1501 2017

Recurso: "esclarecimento da desclassificação e análise da pontuação obtida".

Recurso Nº SIGED: 0010 5610 1501 2017

Eixo: 01 – Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, nos diferentes níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva.

Risp.: 1ª

Nota: 49

Status: Eliminada – descumprimento do item 12.4.1.3 – por obter nota inferior a 70 pontos.

Trata-se de recurso interposto por Organização da Sociedade Civil - OSC em face da sua eliminação na Análise das Propostas Técnicas, pelo descumprimento do item 12.4.1.3 do Edital de Chamamento Público 06/2017.

A OSC obteve 49 pontos, conforme a Planilha de Critérios para Avaliação das Propostas anexa.

A Comissão de Seleção, instituída pela Resolução SESP 35/2017, por meio do Parecer Técnico nº 19/2017, manifestou que a OSC não atendeu plenamente aos requisitos e especificações determinados pelo Edital, apresentando falhas formais, conceituais e de conteúdo, obtendo pontuação compatível com os critérios objetivos de avaliação previstos.

Nos termos do Parecer Técnico nº 19/2017, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017 e em observância aos princípios da Legalidade, da Isonomia, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo, manifesto pela rejeição ao Recurso interposto pela OSC.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas

Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública